



# CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

## Estado do Paraná

### DECRETO LEGISLATIVO Nº. 015/2023

Súmula: Concede licença ao Prefeito Municipal, e dá outras providências.

**Considerando** o contido o ofício nº. 011/2023 – GP de autoria do Senhor Prefeito Municipal, no qual solicita permissão para o afastamento temporário da Chefia do Poder Executivo Municipal, para fins de usufruir e gozar de férias conforme previsto na LOM.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PROMULGO O SEGUINTE:

### DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido licença de trinta dias a partir de 15 de fevereiro a 15 de março de 2023 ao Senhor Prefeito Municipal, **para fins de usufruir e gozar de férias conforme previsto no art. 63, §1º, inciso II e § 2º da Lei Orgânica Municipal.**

Art. 2º - Este decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA,  
EM 24 DE JANEIRO DE 2023.**

  
**SEBASTIÃO FERREIRA**  
Presidente

PUBLICADO  
Jornal DIÁRIO DAS CAMPOS

  
**PAULO SÉRGIO DE LARA**  
1º Secretário

PUBLICADO  
Jornal DIÁRIO ELETRÔNICO

Edição nº 34459 folha 15

Edição nº 624 folha 3

Data: 25/01/2023

Avenida Anacleto Bueno de Camargo, 1203 - Centro - Ventania - Pr. CEP 84345-000  
Fone(0\*\*42) 274-1169/ 3274-1663/ 3274-1153/3274-1536 Fax (0\*\*42) 274-1624.

Data: 24/01/2023 CNPJ 72.376.882/0001-03 site: [www.ventania.pr.leg.br](http://www.ventania.pr.leg.br) e-mail [cmventania@uol.com.br](mailto:cmventania@uol.com.br)